

MULHER, TRABALHO E TELETRABALHO: REFLEXÕES E PROVOCAÇÕES

MULHER, TRABALHO E TELETRABALHO: REFLEXÕES E PROVOCAÇÕES

Vânia Quintão¹

Nivia Valença Barros²

Lobelía da Silva Faceira³

¹ Graduação em Serviço Social (UFF - 2000), mestranda do Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social da Universidade Federal Fluminense (UFF). É docente da Universidade de Vassouras no Campus Maricá e diretora de Consultoria Projetos na Meta Assessoria em Desenvolvimento Humano.

² Professora do Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social da Universidade Federal Fluminense (UFF). Concluiu o Pós- Doutorado em Ciências Sociais pela Universidade de Coimbra em 2016, Doutorado em Psicologia (Psicologia Clínica) pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro em 2005, mestrado em Educação (1994). Especialização e Psicotraumatologia em 2015 e graduação em Serviço Social (1983). Atua na Coordenação do Núcleo de Pesquisa sobre Direitos Humanos e Cidadania - Nudhesc-UFF, desde 1999, membro do Núcleo de Pesquisa Histórica sobre Proteção Social e do Núcleo de Pesquisas Proteção Social, Gênero, Famílias e Gerações, da Cátedra Sérgio Vieira de Mello (CSVM) do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR)-UFF, do Programa UFF Mulher / PROEX e da Rede de Pesquisa sobre Famílias e Política Social - REFAPS. Bolsista de Produtividade em Pesquisa 2 – CNPq.

³ Possui graduação em Serviço Social pela Universidade Castelo Branco (1995), mestrado em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (2001), doutorado em Educação pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (2009) e pós-doutorado no Programa de estudos Pós-graduados em Política Social da Universidade Federal Fluminense (2021). Atualmente é professora associada da Escola de Serviço Social e do Programa de Pós-graduação em Memória Social (PPGMS) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO). Bolsista de Produtividade em Pesquisa 2 – CNPq.

Resumo

O artigo tem a proposta de discutir as temáticas de gênero e trabalho, analisando as configurações do teletrabalho no cenário contemporâneo. A partir da teoria marxiana, consideramos o trabalho como a categoria constitutiva e fundante da existência humana, um componente fundamental das condições de desenvolvimento econômico e científico-tecnológico. Neste sentido, este artigo também procurará promover reflexões sobre o teletrabalho, como um projeto de reestruturação produtiva, e seus rebatimentos no cotidiano das mulheres, que, numa perspectiva interseccional, tem sobre si múltiplos trabalhos, de produção e reprodução social. Nesses rebatimentos, tendo em mente a divisão sexual do trabalho, será possível fazer uma reflexão sobre o teletrabalho na perspectiva de empoderamento das mulheres e do reforço a divisão sexual do trabalho.

Palavras-chave: Trabalho. Teletrabalho. Interseccionalidade. Mulheres.

Abstract

The article proposes to discuss the themes of gender and work, analyzing the configurations of telework in the contemporary scenario. Based on Marxian theory, we consider work as the constitutive and founding category of human existence, a fundamental component of the conditions of economic and scientific-technological development. In this sense, this article will also seek to promote reflections on telework, as a productive restructuring project, and its rebates in the daily life of women, which, from an intersectional perspective, has on itself multiple works, of production and social reproduction. In these rebates, bearing in mind the sexual division of labor, it will be possible to reflect on telework in the perspective of women's empowerment and the strengthening of the sexual division of labor.

Key words: Work. Telework. Intersectionality. Women.

MULHER, TRABALHO E TELETRABALHO: REFLEXÕES E PROVOCAÇÕES

Introdução

O artigo tem a proposta de discutir as temáticas de gênero e trabalho. Busca analisar as configurações do teletrabalho no cenário contemporâneo, a partir da teoria marxiana, considerando-se o trabalho como a categoria constitutiva e fundante da existência humana, um componente fundamental das condições de desenvolvimento econômico e científico-tecnológico.

Neste sentido, o artigo se propõe a promover reflexões sobre o teletrabalho, como um projeto de reestruturação produtiva, e seus rebatimentos no cotidiano das mulheres, que, numa perspectiva interseccional – classe, raça e gênero -, recai sobre si múltiplos determinantes, de produção e reprodução social. Ao nos debruçarmos sobre esses rebatimentos, tendo em mente a divisão sexual do trabalho, é possível fazer reflexões sobre o teletrabalho, os processos de precarização e mudanças no mundo do trabalho e sobre a própria divisão sexual do trabalho.

O conceito de trabalho vem sofrendo várias transformações ao longo dos anos. Neste largo decurso temporal, desde o período mais primitivo do homem em sociedade até a atualidade, é através do trabalho que o homem satisfaz suas necessidades desde as mais básicas até as mais subjetivas.

O presente artigo apresentar um debate teórico sobre as categorias trabalho e interseccionalidade, problematizando o teletrabalho no cenário contemporâneo.

Desenvolvimento

O trabalho é a pedra angular da atividade econômica e das relações sociais, é central para a compreensão do próprio ser humano. Segundo Netto (2012) é o trabalho que possibilita a produção de qualquer bem. O conceito de trabalho pode ser abordado a partir de diversos enfoques. A sua definição básica indica que é a medida do esforço feito pelos seres humanos para manutenção de suas necessidades. Na visão neoclássica da economia, por exemplo, constitui um dos três fatores da produção, juntamente com a terra e o capital.

Antunes (2005) aponta que desde o mundo antigo e sua filosofia o trabalho vem sendo compreendido como expressão de degradação, criação e infelicidade, atividade vital e

MULHER, TRABALHO E TELETRABALHO: REFLEXÕES E PROVOCAÇÕES

escavidão, felicidade social e servidão. Podemos desta forma entender o trabalho como elo entre o homem e o meio, o homem e a natureza, o homem e a sociedade. Podemos dizer que o trabalho é uma atividade central na história humana. O trabalho como o entendemos e utilizamos é algo singular somente realizado por seres humanos. Ainda que outras espécies realizem atividades para saciar suas necessidades, estas, não passam de uma programação “determinada geneticamente” (NETTO, 2012).

Ainda segundo Netto (2012) o trabalho para além de atividade específica do homem em sociedade e instrumento para atender as suas necessidades, este, tem um papel emancipador, pois através do processo histórico do trabalho que o homem evoluiu como ser social.

O trabalho implica mais que a relação sociedade/natureza: implica uma interação no marco da própria sociedade, afetando os sujeitos e a sua organização. O trabalho, através do qual o sujeito transforma a natureza (e, na medida em que é uma transformação que se realiza materialmente, trata-se de uma transformação prática), transforma também o seu sujeito: foi através do trabalho que, de grupos de primatas, surgiram os primeiros grupos humanos numa espécie de salto que fez emergir um novo tipo de ser, distinto do ser natural (orgânico e inorgânico): o ser social (NETTO; BRAZ, 2012, p. 46).

Os homens utilizam ou transformam os meios e as condições sob as quais o trabalho se realiza modificando-os, adaptando-os e utilizando-os em seu próprio benefício, para o alcance de suas finalidades. Este processo implica, pois, em manipulação, domínio e controle de uma matéria natural que resulte na sua transformação. Este movimento de transformar a natureza é trabalho. Mas ao transformar a natureza, os homens transformam-se a si próprios.

Deste modo, o processo de trabalho é compreendido como um conjunto de práticas mediativas que tem como intuito o alcance de finalidades, as quais dependem da existência, da adequação e da criação dos meios e das condições objetivas e subjetivas.

O trabalho constitui-se como um ato que pressupõe a consciência e o conhecimento dos meios e dos fins aos quais se pretende chegar. Pode-se afirmar que não há trabalho humano em consciência na medida em que todo trabalho busca a satisfação de uma necessidade. Ao afirmarmos ser o trabalho central na vida das pessoas, partimos do princípio marxiano de que é por meio do trabalho que o homem se torna um ser social. Assim, o trabalho é compreendido como momento decisivo na relação do homem com a natureza, pois

MULHER, TRABALHO E TELETRABALHO: REFLEXÕES E PROVOCAÇÕES

ele modifica a sua própria natureza ao atuar sobre a natureza externa quando executa o ato de produção e de reprodução.

Como criador de valores de uso, como trabalho útil, é o trabalho, por isso, uma condição de existência do homem, independente de todas as formas de sociedade, eterna necessidade natural de mediação do metabolismo entre homem e natureza e, portanto, vida humana (MARX, 2008, p. 218).

O trabalho como uma categoria constitutiva da existência humana, um componente fundamental para o desenvolvimento econômico e científico-tecnológico, possibilita o homem desenvolver suas capacidades, que passam a mediar sua relação com outros homens, potencializando o desenvolvimento também de sua consciência, sua linguagem e seu conhecimento.

Embora o trabalho seja constitutivo do ser social, este, não se reduz no trabalho, ou seja, quanto mais o ser social se desenvolve, mais as suas objetivações transcendem o espaço ligado diretamente ao trabalho. O desenvolvimento do ser social implica o surgimento de uma racionalidade e de uma sensibilidade que criam objetivações próprias. O trabalho assume assim uma centralidade fundante do ser social e no conjunto de atividades intelectuais e manuais organizadas pela espécie humana é aplicado sobre a natureza, visando assegurar sua existência.

Em se tratando de uma sociedade capitalista, é nela que o homem é transformado, de forma genérica, como trabalhador, no sentido utilitarista de geração de valor, através da necessidade insuperável desde em vender sua força de trabalho. Essa é a relação social base do capitalismo. O homem sem condições de subsistir, tendo-lhe sido expropriado de suas terras a partir do século XV e com nos decretos que extinguíram as terras camponesas no século VXIII na Inglaterra, resta-lhe vender sua força de trabalho (FONTES, 2017).

O trabalho, recebendo essa configuração genérica, transforma-se, no capitalismo, em uma mera produção de riqueza, abstrata e forma de dominação da massa de pessoas que tem apenas a força de trabalho como forma de subsistência (FONTES, 2017).

Tendo essa questão em mente é necessário destacar que quanto mais se expande o capitalismo mais o trabalho assume múltiplas configurações. Tomando as formas aparentes necessárias para seguir no processo de dominação do capital sobre o trabalho, através da ação

MULHER, TRABALHO E TELETRABALHO: REFLEXÕES E PROVOCAÇÕES

das empresas e do Estado, seguindo seu processo de acumulação e superacumulação (FONTES, 2017).

Como se estabelece, então, essa relação social entre capital e trabalho? Mais que uma atividade criativa inerente aos seres humanos, ela se desenha através da relação jurídico-contratual e se apresenta como emprego, trazendo nela um sistema de proteção social mediado pelo Estado. Dessa forma, o processo de generalização do trabalho faz com que este escape da sua singularidade e se configure como uma parte significativa da vida humana, ritmada por um contrato, que assegura, dentre outras condições e proteções, o salário (FONTES, 2017).

No bojo do processo de construção da relação sociojurídica é importante destacar questões importantes sobre a construção ideológica do trabalho no Brasil, em especial no Estado Novo. Gomes (1999) destaca a importância dos anos 1930 e 1940 no país, no que tange a época da criação de todas as leis de regulação do trabalho, bem como sua estruturação, valorização e “reabilitação”.

Gomes (1999) ainda destaca que neste processo de construção ideológica, a pobreza (antes vista por séculos como útil e estimulante à atividade laboral) começa ser vista como um incômodo e um perigo para as relações de compra e venda da força de trabalho. Dessa forma, são estabelecidas estratégias de organização do mercado de trabalho e combate a pobreza – um problema nacional –, frente ao imobilismo do Estado, apontado como o causador da sua permanência, bem como as pressões sociais para que na pauta estatal fossem incluídas questões relacionadas às áreas de saúde, educação e mercado de trabalho. A Revolução de 1930, através de uma política de ordenação do mercado de trabalho, com estratégias político-ideológicas de combate à pobreza, trouxe consigo a legislação trabalhista, previdenciária e sindical e a justiça do trabalho.

E, nesta conjuntura, a construção da concepção de trabalho desvinculada da pobreza, como o ideal do homem na aquisição de riqueza e cidadania, o trabalho torna-se um direito e um dever, um ato moral e de realização, uma obrigação com o Estado e com a sociedade, uma necessidade do próprio indivíduo e o caminho para o indivíduo ser encarado como cidadão (GOMES, 1999).

MULHER, TRABALHO E TELETRABALHO: REFLEXÕES E PROVOCAÇÕES

Um destaque importante ainda nessa construção ideológica do trabalho destaca-se, como pano de fundo, um Brasil escravagista por quatro séculos, tendo sido o último a abolir a escravidão e, dessa forma cria-se uma polícia política que tinha como objetivo reprimir as ações ameaçadoras a este novo ethos do trabalho, proteção social, valorização e regulação do trabalhador (GOMES, 1999).

Este cenário (Revolução de 1930) fazia parte de um contexto internacional de modernização, pós crise de 1929, que demandava a criação de um “novo sujeito” com perfil de trabalhador industrial, uma categoria, na prática, não disponível a todos, ficando marcado da seguinte forma: homens negros sem emprego, considerados vagabundos; mulheres negras nas casas como cuidadoras; e homens e mulheres brancos trazidos de outros lugares para trabalhar. Assim a população negra não estava incluída neste processo de modernização e muito menos eram todos considerados trabalhadores (GOMES, 1999).

A relação social entre trabalho e capital fica configurada através de um contrato e leis que garantem condições sociais, desde o século XIX (no cenário internacional) e a partir da Revolução de 30 (no Brasil) e impôs regras e limites ao empresariado. Conquistas obtidas através de enormes lutas sociais que foram agregando de forma crescente, novas elementos, como direitos a férias, 13º salário, aposentadoria, licença maternidade, afastamentos médicos, dentre outros, até 2017, que com a reforma trabalhista perde-se muitos dos direitos conquistados até então. (FONTES, 2017). Recentemente, além de extinguir o Ministério do trabalho, através de medida provisória (nº881/2019) o governo federal flexibilizou as relações trabalhista sob o mito da “livre negociação” entre trabalhadores e empresários.

Nesta relação capital-trabalho também é importante falar da divisão sexual do trabalho e o quanto que essa relação é sustentada pela concepção da fragilidade da mulher que, reclusa no lar, contribui com a reprodução do capital através do trabalho doméstico e que reproduz as condições necessárias para a presença dos homens no mercado de trabalho, bem como com a reprodução de nova geração de trabalhadores, formação e manutenção da organização familiar. Neste processo, aos homens consolidou-se o espaço público e às mulheres o espaço privado (CASTRO, 2018).

Outro destaque importante é o processo de construção ideológica da mulher como frágil, nascida para ser mãe e responsável pelo cuidado do lar. Esta concepção perpassada,

MULHER, TRABALHO E TELETRABALHO: REFLEXÕES E PROVOCAÇÕES

principalmente, através da Igreja Católica, que apresentava o parâmetro de virtude, o papel de Maria e nas igrejas evangélicas o papel de varoa, a classe dominante foi impondo as referências de “ser mulher”, construção que se dá pela necessidade de alguém estar no lar, reproduzindo as condições necessárias e favoráveis para produção, visto que estando homens e mulheres nas fábricas essa necessidade não seriam supridas (RAGO, 1985).

Eis que se chega a um ponto importante: a divisão sexual do trabalho, que é sustentada, como se viu anteriormente, pela concepção de uma mulher frágil, passiva, adequada aos padrões de subalternidade, preconizada pela estruturação patriarcalista. Este ideário, que suprime a Mulher Trabalhadora como Sujeita Ativa atende as concepções dessa fase do capitalismo e preconiza que a mulher esteja reclusa no lar ou em atividades laborais subalternizadas. A ênfase dada aos trabalhos domésticos como restritivo às mulheres, contribui com a reprodução do capital, reproduzindo as condições necessárias para a presença dos homens no mercado de trabalho, bem como com a reprodução de nova geração de trabalhadores, formação e manutenção da organização familiar (RAGO, 1985; CASTRO, 2018), alocando, assim, homens no espaço público e mulheres no espaço privado.

Sob a perspectiva da “destinação natural” aos homens se reservou o espaço público, como provedores da família e um papel central na produção e no processo decisório e às mulheres o espaço privado, como cuidadoras da casa, do marido e filhos, uma contrapartida ao sustento provido pelo homem, a base da divisão sexual do trabalho e de sua polarização (SOUSA; GUEDES, 2016).

E é sob esta perspectiva que são masculinizadas as tarefas relacionadas ao espaço público, com a alegação de necessidade de uso da força física, o raciocínio lógico e a um reconhecimento de habilidade de comando e de que estas habilidades são um “dom natural” dos homens, ao mesmo tempo que desqualifica ou subalterniza tarefas ligadas à feminização, relaciona as mulheres à paciência, atenção, destreza manual, minúcia e habilidades, todas habilidades exigidas para o desenvolvimento do trabalho no ambiente doméstico (STANCKI, 2000).

Neste sentido é importante destacar que, mesmo com a ocupação do espaço público pelas mulheres este movimento não gerou o oposto. Os homens não foram trazidos, na mesma

MULHER, TRABALHO E TELETRABALHO: REFLEXÕES E PROVOCAÇÕES

intensidade e participação para as atribuições do espaço privado, que continuaram pertencendo à mulher (STANCKI, 2000).

Fato é que a entrada das mulheres no espaço público foi fruto de um processo de luta e conquistas. As lutas dos movimentos feministas, tinham como objetivo desconstruir as desigualdades entre homens e mulheres, que permeavam o pensamento social, e também desconstruir a imagem da mulher como objeto de prazer e pertencente ao lar, para que também fosse vista como cidadã, igualmente dotada de direitos (CASTRO, 2018), mas é importante fazer um destaque quanto a entrada das mulheres no espaço público olhando para as mulheres negras e pobres. Estas sempre o ocuparam de forma subalternizada e em sub condições (SOIHET, 2012).

Quanto às lutas e conquistas que as mulheres reivindicavam, em especial as de classe média e alta, silenciando pautas de mulheres negras, estas foram gradativas, como o voto e a passeata das 84 mil mulheres pelo sufrágio, o enfrentamento de ridicularizações da militância feminista através de caricaturas, obras teatrais e crônicas, o papel da militância da Bertha Lutz, ao voltar da Europa e o início da Campanha pela Emancipação Feminina e sua aprovação em concurso público no Museu Nacional, sendo a segunda mulher a ser servidora pública no Brasil (SOIHET, 2012).

Estas lutas pela conquista do espaço público pelas mulheres perpassam pelo fato das mulheres de classe média e alta, ao se tornarem consumidoras, em decorrência do processo de industrialização e a necessidade de ampliar a contribuição financeira na família, reivindicaram entrar no mercado de trabalho e a ampliação da capacitação profissional, superando barreiras impostas ao trabalho feminino (SOIHET, 2012).

É importante destacar a cor branca do movimento feminista e o apagamento da luta e participação das mulheres negras e pobres, visto que estas últimas, como já visto anteriormente sempre trabalharam dentro e fora de suas casas, ocupando o espaço público e o privado, agregando, desde sempre, múltiplas atividades, como destaca Davis (2016), Castro (2018), Mello (2010), Bernardo (2019) e Reis (2019) e mesmo com a terceirização do trabalho doméstico, na forma de emprego, de forma remunerada, além de precarizado, continua sendo visto como “não trabalho”.

MULHER, TRABALHO E TELETRABALHO: REFLEXÕES E PROVOCAÇÕES

Neste sentido destaca-se o emprego doméstico como uma expressão das relações de trabalho da sociedade capitalista, muito comum no Brasil, que mesmo se constituindo como um exercício remunerado do trabalho de outrem se configura como uma atividade desvalorizada, pertence ao espaço privado, espaço de reprodução social (FREITAS, 2017).

Estes destaques se fazem importantes para que, ao debater a divisão sexual do trabalho, se perceba uma mulher, no seu sentido universal, como protagonista, mas mulheres, em sua diversidade. Assim Mello (2010) traz em seu debate a existência não de um feminismo, mas de vários feminismos, e a necessidade de ampliar a noção de desigualdade, sinalizando para os feminismos invisibilizados (por uma perspectiva colonialista^s), tornando a dependência entre as mulheres um conteúdo consistente, mas invisível no sistema protecionista, onde essas desigualdades se consolidam.

Assim, sob essa perspectiva colonial, se faz necessário falar da colonialidade de gênero, que não só hierarquiza o humano e o “não humano”, mas também homens e mulheres, tendo um destaque importante, como já destacado anteriormente, o papel importante da Igreja no processo da colonização e hierarquização de gênero, compreendo, assim, a colonialidade como a desumanização do ser e a colonialidade de gênero como um complexo processo de opressão (LUGONES, 2014).

Neste sentido, as relações construídas no bojo da sociedade capitalista são marcadas pelo legado de discriminação e de segregação, que ditam as políticas ou justificam suas lacunas e é sobre essas múltiplas desigualdades que, por exemplo, as mulheres negras foram destinadas ao trabalho doméstico, não só pela perspectiva da esfera reprodutiva, mas, também, por uma perspectiva colonialista, pois, nessa divisão sexual do trabalho, são elas que ocupam funções mais subalternas e de menor remuneração, permanecendo na base da pirâmide (PAIXÃO, 2020). Pode-se dizer que as relações de trabalho no espaço privado seguem a mesma lógica que se apresenta no mundo do trabalho no espaço público: a opressão e a exploração (MELLO, 2020).

Assim, o fato de certo grupo social possuir renda elevada o suficiente para poder sustentar, mesmo que em condições precárias, outras pessoas (mulheres pobres e negras em sua maioria) para a execução do trabalho doméstico, sem sacrificar a renda familiar de forma

MULHER, TRABALHO E TELETRABALHO: REFLEXÕES E PROVOCAÇÕES

significativa, reproduz a desvalorização do trabalho doméstico, expondo as desigualdades que articulam os elementos de classe e raça como marcadores para a exploração e exclusão.

A categoria Gênero é fundamental para entendermos esse processo, pois apresenta o caráter relacional dessa construção. Onde são incorporados os papéis de dominação, exclusão e opressão.

(...) gênero é um elemento constitutivo de relações sociais baseado nas diferenças percebidas entre os sexos, e o gênero é uma forma primeira de significar as relações de poder. As mudanças na organização das relações sociais correspondem sempre à mudança nas representações de poder, mas a direção da mudança não segue necessariamente um sentido único. Como elemento constitutivo das relações sociais fundadas sobre diferenças percebidas entre os sexos, o gênero implica quatro elementos relacionados entre si: primeiro - símbolos culturalmente disponíveis que evocam representações múltiplas (...) Segundo - conceitos normativos que colocam em evidência interpretações do sentido dos símbolos que tentam limitar e conter suas possibilidades metafóricas. Esses conceitos são expressos nas doutrinas religiosas, educativas, científicas, políticas ou jurídicas e tipicamente tomam a forma de uma oposição binária que afirma, de forma categórica e sem equívoco, o sentido do masculino e do feminino (...) Terceiro - explodir a noção de fixidade, descobrir a natureza do debate ou da repressão que leva à aparência de uma permanência eterna na representação binária dos gêneros. Esse tipo de análise tem que incluir uma noção do político, tanto quanto uma referência às instituições e organizações sociais (...) O quarto aspecto do gênero é a identidade subjetiva... Se a identidade de gênero é unicamente e universalmente baseada no medo da castração, a pertinência da interrogação histórica é negada. Ademais, os homens e as mulheres reais não preenchem sempre os termos das prescrições da nossa sociedade ou das nossas categorias de análise (SCOTT, 1989 p. 28).

O aprofundamento deste tema só é possível pela perspectiva interseccional para que se compreenda a organização do trabalho feminino, seja no espaço público ou privado, e como a intersecção entre identidades sociais de gênero, raça e classe, criam vulnerabilidades exclusivas, afetando de forma desproporcional determinados grupos de mulheres (CRENSHAW, 2002), para que haja um melhor enfrentamento às questões decorrentes deste tema, sendo importante destacar que não há hierarquia entre as opressões e o sofrimento das mulheres, mas diferenças entre elas como componente importante de suas identidades sociais, como trata Akotirene (2019). A “interseccionalidade revela o que classe pode dizer de raça” (AKOTIRENE, 2019, p. 30).

Alguns dados do IBGE (2017) podem exemplificar um pouco das questões discutidas até aqui. Ao tratar de rendimento médio salarial por gênero de trabalhadores, apontam homens com ganhos superiores às mulheres e brancos com recebimentos superiores a negros. Em

MULHER, TRABALHO E TELETRABALHO: REFLEXÕES E PROVOCAÇÕES

relação a ocupação por área de atividades, tais dados apontam as mulheres mais presentes na área de comércio e serviços, e quando recortado por gênero é maciça a presença de pessoas negras nessas áreas profissionais (principalmente em relação ao trabalho doméstico). O número de trabalhadores subocupados, ou seja, com jornada de trabalho menor em relação a disponibilidade para trabalhar, como diaristas e prestadores de serviço, em relação ao gênero é maior o número de mulheres e em relação a raça, significativamente maior o número de negros.

Fato é que a entrada da mulher no mercado de trabalho trouxe importantes reconfigurações da relação entre os espaços públicos e privados e, conseqüentemente, na relação entre o trabalho remunerado e não remunerado (doméstico) e à medida que as mulheres vão se inserindo, cada vez mais, no mercado de trabalho, maior é a sobrecarga de suas “obrigações” no lar (REIS, BARROS, QUINTÃO, 2020).

Além da sobrecarga de trabalho atrelada à necessidade de venda da sua força de trabalho, também aparece outra expressão da opressão nessa relação capital-trabalho, o medo do desemprego, que atinge a toda a classe trabalhadora, mas, neste sentido, a mulher trabalhadora, que emana da existência de um exército industrial de reserva, que tem como finalidade manter/ reproduzir o ciclo de expropriação e permanência na necessidade de vender sua força de trabalho, bem como na introdução, cada vez mais crescente, de maquinários e tecnologia (FONTES, 2017).

A este medo de desemprego são atravessadas as desigualdades de gênero e a divisão sexual do trabalho e suas contradições inerentes ao capitalismo para produção e reprodução da opressão que emana dela, favorecendo-se da situação de desprestígio que ele mesmo a coloca (CASTRO, 2018).

Avançando nos debates referentes ao trabalho, uma outra questão a se destacar é a grande tensão para o capital existente na coexistência e sociabilidades da classe trabalhadora em espaços comuns, subordinados ao mesmo patronato, pois ao mutuamente se reconhecerem seja nos seus hábitos de vida, territorialidade e até nos anos de convivência. Um reflexo dessa tensão foi a criação de sindicatos e partidos de nascidos da classe operária e, de outro lado, a polícia, um aparato estatal a serviço do patronato (FONTES, 2017).

MULHER, TRABALHO E TELETRABALHO: REFLEXÕES E PROVOCAÇÕES

Uma reflexão que levará ao cerne central das reflexões e provocações deste texto é pensar que na relação capital-trabalho é a classe trabalhadora o único elemento dessa equação capaz de produzir mais valor que o seu próprio valor (mais-valia), logo, a um outro elemento dessa equação interessa estabelecer estratégias que promovam, cada vez mais, maior extração de valor e no melhor controle do processo de trabalho (FERRAZ, 2019).

A pouco tempo atrás, cerca de algumas décadas apenas, com força emanada da Europa, praticamente um novo conceito se estabelecia, de que a classe trabalhadora estava em franca redução, fundada no mito do capitalismo maquinico e este pensamento se expandiu por diversas partes do mundo (ANTUNES, 2014).

Verdade é que a produção vem se transformando de forma significativa, principalmente com a introdução de tecnologias, em especial as informacionais/digitais. De acordo com Antunes “(...) seria plausível conceber a possibilidade real de um capitalismo sem trabalho? E mais, seria possível equalizar países com realidades díspares, borrando as mais diferenciadas formas pelas quais se apresenta a divisão internacional do trabalho?” (2014, p. 39).

Neste sentido, o capitalismo, em suas múltiplas metamorfoses, vai encontrando estratégias de substituir o trabalho vivo por trabalho morto, não só através de maquinários, como no bojo da Revolução Industrial e nos períodos que se seguiram, mas caminhando mais para contemporaneidade, através da tecnologia, contextualizado e respaldado pela globalização – “que nada mais é que a extensão totalitária de sua lógica a todos os aspectos da vida” (BAUMAN, 1999, p. 73). Se faz necessário compreender que

(...) a classe trabalhadora hoje é resultado de um monumental processo de reestruturação produtiva desencadeado desde o início dos anos 1970 nos países centrais e especialmente desde meados dos anos 1980 nos países do sul. Qual é sua nova morfologia, seu novo desenho, sua conformação? E como é possível, a partir desse novo desenho, desconstruir e contraditar empiricamente e analiticamente as teses que propugnavam a “perda de relevância” do trabalho? (ANTUNES, 2014, p. 39).

Assim, através de estratégias que promovem cada vez mais a “valorização do valor” (ANTUNES, 2011, p. 406), os recursos tecnológicos ao mesmo tempo que substituem o trabalhador com sua força de trabalho, o tornam descartável, gera um “bolsão de

MULHER, TRABALHO E TELETRABALHO: REFLEXÕES E PROVOCAÇÕES

desempregados” (ANTUNES, 2011, p. 406) e encolhe a remuneração, com amplitude global (ANTUNES, 2011). Marx tratou dessa questão como uma tendência:

O capital tem a tendência a reduzir ao necessário o trabalho vivo, diretamente, a encurtar diretamente o trabalho requerido para fabricar um produto – explorando as forças produtivas sociais do trabalho – e, portanto, a economizar o mais possível o trabalho vivo diretamente aplicado (MARX, 1968, p. 97).

Para efetivar essa estratégia foram necessários alguns movimentos, tais como: os Estados reduzirem sua intervenção na reprodução do trabalho sob as relações jurídico-contratuais do emprego e, assim, ampliando o contingente de desempregados, preparando-os para a relação direta com o capital, sem a proteção dos contratos de trabalho e suas proteções legais; e processos educativos em prol do empreendedorismo como forma de apoiar o empresariado no processo de disciplinamento dos trabalhadores, visto que o desemprego não é mais medo, é uma condição normal (FONTES, 2017).

Difundindo-se, ideologicamente o fim do trabalho, na verdade, o que está sendo colocado em debate e ameaça é o fim do emprego. Assim, prepara o trabalhador para uma disponibilidade mais flexível frente às intransigências do capital. Neste sentido, para cooptar o trabalhador para este ideário, coloca-se em prática um apagamento da relação jurídica patrão-empregado e de sua subordinação, apresentando-se, nesse empreendedorismo, uma relação de iguais, no entanto, na verdade, o que o trabalhador continua tendo é apenas a sua força de trabalho (FONTES, 2017).

A esta nova faceta da acumulação capitalista tem sido chamado por alguns autores, como Fontes (2017) como uberização do trabalho, em referência às relações de trabalho estabelecidas entre a Uber e seus “prestadores de serviço”, parte integrante do processo de reestruturação produtiva, que

(...) é uma iniciativa inerente ao estabelecimento de um novo equilíbrio instável que tem, como exigência básica, a reorganização do papel das forças produtivas na recomposição do ciclo de reprodução do papel capital, como na esfera da produção das relações sociais (MOTA, 2000, p. 65).

De acordo com os estudos de Antunes (2003), ocorre o desaparecimento do proletariado e o aparecimento de um “subproletariado”. Nesse bojo se configura o

MULHER, TRABALHO E TELETRABALHO: REFLEXÕES E PROVOCAÇÕES

teletrabalho, como desconcentração do processo produtivo e formação de pequenas unidades produtivas, como reflexo da flexibilização e precarização do trabalho.

Em primeiro lugar é importante definir teletrabalho. Segundo Santos (2016) este é definido pela Organização Internacional do Trabalho – OIT como o trabalho realizado fora da sede onde os resultados precisam ser apresentados, através do uso de tecnologias que permitem o distanciamento físico. Segundo Rocha e Amador (2018) o teletrabalho está relacionado ao trabalho remoto, realizado através de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC.

Ainda segundo Rocha e Amador (2016), nessa perspectiva de trabalho realizado a distância, há registro destes nas décadas de 50, 60, 70, especialmente nessas duas últimas décadas para produção em domicílio de peças de vestiário e calçados e montagem de materiais elétricos, mas é no final da década de 70 e início dos anos 80 que, na Europa e EUA, que a associação do trabalho à distância se associa à tecnologia e surge a expressão teletrabalho. Neste período, marcado por grande crise energética e a popularização de microcomputadores, surgiram também as experiências de teletrabalho como alternativa de minimizar o deslocamento entre casa-trabalho-casa.

Destaca ainda Rocha e Amador (2018) que, tendo a OIT adotado a expressão teletrabalho e salienta categorias específicas e diferentes variáveis relacionadas a local (na casa do trabalhador, em telecentros ou em deslocamento, jornada parcial ou integral, tipos de contrato (informal ou horas extras) e competências (por conteúdos).

O que todas essas variáveis e categorias tem em comum? A flexibilização da relação espaço-tempo no trabalho através de ferramentas tecnológicas. A partir da década de 90 essa modalidade torna-se, não só mais consistente, mas também mais parecida com o que se conhece hoje (ROCHA; AMADOR, 2018).

Aqui chegamos na questão central de nossas reflexões, o teletrabalho como uma das modalidades de trabalho capazes de trazer em si precariedade, informalidade e, ainda, ampliação da geração de valor *“sob a aparência de não valor, utilizando-se de novos e velhos mecanismos de intensificação (quando não de autoexploração do trabalho)”* (ANTUNES, 2011, p. 407).

MULHER, TRABALHO E TELETRABALHO: REFLEXÕES E PROVOCAÇÕES

Sob o lema “vestir a camisa” e uma chamada ao engajamento, participação e empreendedorismo, desenhando essa nova relação capital-trabalho travestida de igualdade e liberdade, tornando o trabalhador “um proprietário” da sua força de trabalho prepara-se o trabalhador para a flexibilidade, ao passo que o mercado permanece inflexível quanto ao fim do trabalho como se conhece, que nada mais é que o “fim do emprego”, fazendo passar despercebido que a própria tecnologia é fruto de trabalho humano, seja na sua criação, seja no seu gerenciamento e a geração de mais valor. Urge pensar no teletrabalho como parte importante do processo de reestruturação produtiva; a partir do “fim do emprego” (FONTES, 2017).

Em relação ao teletrabalho vale destacar alguns debates recentes. Segundo Filardi, Castro, Zanini (2020) numa pesquisa realizada no Canadá, trabalhadores de ambos os sexos concordam com relação à flexibilidade do horário e ao tempo não gasto no deslocamento entre a casa e o local de trabalho. Mas, a referida pesquisa aponta diferenças significativas na percepção das desvantagens do teletrabalho por gênero, apontando para o afetamento do trabalho na relação deste com a família e a sensação de estar o tempo todo disponível para o trabalho.

No Brasil, segundo Filardi, Castro, Zanini (2020), há uma tendência da iniciativa privada em incorporar efetivamente essa modalidade de trabalho, visando a redução de custos, aumentar a produtividade e a redução do tempo de deslocamento, mas na prática os estudos apontam para a invasão do ambiente familiar e a transferência do custo das empresas para o trabalhador, precarização, descontrole da jornada de trabalho, problemas psicológicos, o atravessamento do trabalho doméstico na rotina do teletrabalho, dentre outras questões.

Ainda sobre os desafios do teletrabalho Rocha e Amador (2018) destacam a dificuldade de separação do espaço público e privado e a tendência à superindividualização através do isolamento social, profissional e político, considerando a perda da dimensão coletiva do trabalho, apesar de destacar também que é uma tendência, mas apontam a necessidade de novas pesquisas, e apresentam o tema frutífero para novas pesquisas.

Conclusão

MULHER, TRABALHO E TELETRABALHO: REFLEXÕES E PROVOCAÇÕES

Diante deste debate, longe de trazer alguma resposta definitiva ao tema, este se propõe a fazer alguns questionamentos na intenção de provocar reflexões e novos questionamentos. Sendo assim, não perdendo de vista a divisão sexual do trabalho, pela perspectiva interseccional e o teletrabalho como parte do processo de reestruturação produtiva do capital, quais são os rebatimentos do teletrabalho na vida das mulheres, concentrando-se no isolamento da mulher trabalhadora no espaço doméstico e as múltiplas questões que decorrem de agregar no espaço privado às responsabilidades do espaço público? Quais os desafios encontrados pelas mulheres trabalhadoras no acúmulo do trabalho remunerado e não remunerado no mesmo tempo e local, o espaço privado?

Ainda diante de todo o exposto, algumas perguntas são necessárias: Que mulheres estão inseridas no teletrabalho? Qual a repercussão dessa modalidade na vida dessas mulheres? Como essa modalidade atinge a vida das mulheres que não estão inseridas nela? A partir da divisão sexual do trabalho, como as mulheres que estão inseridas na modalidade do teletrabalho lidam com o trabalho remunerado e o trabalho não remunerado? Terceirizam o cuidado doméstico? Se sim, a quem? Que rede de apoio, tendo em vista políticas sociais de suporte às mulheres que trabalham de forma remunerada existem e qual a efetividade dessas políticas?

Se é certo que essas perguntas ainda precisam de respostas, também é certo que vivemos em uma sociedade capitalista que estabelece relações sociais, que oprimem por gênero, classe e raça. Também é certo que a entrada das mulheres no espaço público, no trabalho remunerado, provocou mudanças nas relações sociais e que as metamorfoses do trabalho e a contínua reinvenção do capital e seu processo de reestruturação tem no teletrabalho o estabelecimento de novas faces de exploração e superexploração do trabalho.

Neste sentido se faz necessário este e novos debates para que não só se avancem na direção das respostas a estas e novas perguntas, mas também para que as lutas feministas avancem na direção de superar qualquer sistema de opressão.

Referências

MULHER, TRABALHO E TELETRABALHO: REFLEXÕES E PROVOCAÇÕES

AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade: feminismos plurais**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

ANTUNES, Ricardo. **Os sentidos do trabalho**. São Paulo: Boitempo, 2005.

_____. **Adeus ao Trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do Mundo do trabalho**. 8ª Ed. São Paulo: Cortez, 2003.

_____. **O caráter polissêmico e multifacetado do mundo do trabalho**. In: Trabalho, Educação e Saúde, 1(2): 229-237, 2003, disponível em: <<http://www.revista.epsjv.fiocruz.br/index.php?Area=NumeroAnterior&Num=18>>, acessado em: 13 de set de 2020.

_____. **As configurações do trabalho na sociedade capitalista**. In: Rev. Katál. Florianópolis v.12, n. 2, p. 131-132, jul/dez 2011, disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/katalysis/issue/view/1210>>, acessado em: 13 de set de 2020.

_____. **Desenhando a nova morfologia do trabalho no Brasil**. In: **Estudos Avançados**. 28 (81), 2014, disponível em: < <http://www.revistas.usp.br/eav/article/view/83893>>, acessado em: 13 de set de 2020.

BAUMAN. Zygmund. **Globalização: as consequências humanas**. Tradução Marcus Penchel. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999.

BERNARDO, Teresinha. **Negras, Mulheres, Mães: lembranças de Olga de Alaketu**. Rio de Janeiro: Pallas; São Paulo: EDUC, 2019.

BRAZ, Marcelo & NETTO, José Paulo. **Economia política: uma introdução crítica**. São Paulo: Cortez, 2012.

CASTRO, Ana Beatriz Cândido; SANTOS, Jakciane Simões dos; SANTOS, Jássira Simões dos. **Gênero, patriarcado, divisão sexual do trabalho e a força de trabalho feminina na sociabilidade capitalista**. SEMINÁRIO CETROS, 6., 2018, Ceará. Anais [...] Ceará: Cetros, 2018. Disponível em: http://www.uece.br/eventos/seminariocetros/anais/trabalhos_completos/425-51237-16072018-192558.pdf. Acessado em: 12 de jun de 2020.

CRENSHAW, Kimberlé. **Estudos Feministas**. University of California, Los Angeles, v. 1, p. 171-188, 2002.

DAVIS, Angela. **Mulher, Raça e Classe**. São Paulo: Boitempo, 2016.

FILARDI, Fernando; CASTRO, Rachel M. P; e ZANINI, Marco Túlio F. **Vantagens e desvantagens do teletrabalho na administração pública: análise das experiências do Serpro e**

MULHER, TRABALHO E TELETRABALHO: REFLEXÕES E PROVOCAÇÕES

da Receita Federal. *Cad. EBAPE.BR* [online]. 2020, vol.18, n.1, pp.28-46. Epub Apr 17, 2020. ISSN 1679-3951. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/1679-395174605>, acessado em: 21 de fev de 2021.

FONTES, Virginia. **Capitalismos em tempos de uberização: do emprego ao trabalho.** In: Marx e o Marxismo, v 5, n 8, jan/jun, 2017, disponível em: <http://www.niepmarx.blog.br/revistadoniep/index.php/MM/article/view/220/177>, acessado em: 13 de set de 2020.

FREITAS, Railka F. S. de. **Emprego doméstico e reconhecimento jurídico: uma análise sobre as alterações oriundas da “PEC das Empregadas Domésticas” nas relações de trabalho das empregadas domésticas.** Dissertação (Mestrado em Serviço Social, Trabalho e Questão Social) - Centro de Estudos Sociais Aplicados, Universidade Estadual do Ceará, Ceará, 2017.

GOMES, Angela Maria de Castro, **“Ideologia e Trabalho no Estado Novo”:** repensando o Estado Novo (org. PANDOLFI, Dulce), Rio de Janeiro: FGV, 1999.

IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua.** PNAD Contínua. Mercado de Trabalho. 4º trimestre de 2017, disponível em: https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/media/com_mediaibge/arquivos/08933e7cc526e2f4c3b6a97cd58029a6.pdf. Acessado em: 13 de set de 2020.

LUGONES, Maria. Rumo a um feminismo descolonial. In: **Estudos Feministas.** Florianópolis, n. 22, v. 3, p 935-952, set./dez. 2014.

MARX, K. **A Assim Chamada Acumulação Primitiva.** In: O Capital, Livro I, vol. I, Cap. XXIV, 2ª ed. S.Paulo, Nova Cultural, 2008.

_____. **O capital.** Crítica da economia política. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 1968.

MELLO, Soraia Carolina de. **Feminismos de segunda onda no Cone Sul debatem o emprego doméstico:** relações entre empregadas e patroas. In: Caderno Espaço Feminino, v. 23, n. 1/2 2010, disponível em: <http://www.seer.ufu.br/index.php/nequem/article/view/7640>, acessado em: 12 de jun. de 2020.

_____. **Um trabalho naturalmente feminino? Discussões feministas no Cone Sul (1970-1990).** Revista Tempo e Argumento, v. 3, n. 1, p. 210-231, jun. 2011. ISSN 2175-1803, disponível em: <http://www.revistas.udesc.br/index.php/tempo/article/view/2175180303012011210>, acessado em: 12 de jun. de 2020.

MOTA, Ana Elizabeth. **Crise contemporânea e as transformações na sociedade capitalista.** In: Curso de Especialização: direitos sociais e competências profissionais - UNB/CEFESS/ABEPSS. Brasília, 2009.

MULHER, TRABALHO E TELETRABALHO: REFLEXÕES E PROVOCAÇÕES

RAGO, Margareth. **Do cabaré ao lar: a utopia da cidade disciplinar e a resistência anarquista - Brasil 1890-1930**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985 Capítulo II “A colonização da mulher”.

REIS, J. J. **Ganhadores: a greve negra de 1857 na Bahia**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

REIS, Josélia F. dos. **Feminização da pobreza e acesso à Justiça Federal**. In: TORRES, Anália; COSTA, Dália; CUNHA, Maria João (Orgs.). Estudos de Género: diversidade de olhares num mundo global. Lisboa: Universidade de Lisboa, 2019. p. 79-93.

ROCHA, Cháris Telles Martins da; AMADOR, Fernanda Spanier. **O teletrabalho: conceituação e questões para análise**. Cadernos EBAPE.BR, Rio de Janeiro, v. 16, n. 1, p. 152-162, mar. 2018. ISSN 1679-3951, disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/cadernosebape/article/view/54516>, acessado em: 06 de Out de 2020.

SANTOS, Giseli Maria dos. **Teletrabalho e a mulher: o papel social do cuidado e igualdade na relação de gênero no Brasil**. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Direitos Humanos e Cidadania) – Faculdade de Direito e Relações Internacionais, Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, MS, 2016, acessado em: 01 de jul de 2020.

SCOTT, Joan. **Gênero: uma categoria útil para análise histórica**. 1989. Disponível em: [file:///C:/Users/Nivia%20Barros/Downloads/109975-58933-1-SM%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/Nivia%20Barros/Downloads/109975-58933-1-SM%20(1).pdf) Acesso em 01 de agosto de 2021

SOIHET, Rachel. “A conquista do espaço público”. **Nova História das Mulheres no Brasil** (org. PINSKY, Carla Bassanesi e PEDRO, Joana Maria), São Paulo: Contexto, 2012.

SOUSA, L.; GUEDES, D. A desigual divisão sexual do trabalho: um olhar sobre a última década. **Estudos Avançados**. v. 30, n. 87, p. 123-139, 2016. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/eav/article/view/119119>. Acesso em: 12 jun. 2020.

STANCKI, Nanci. **Gênero e Trabalho Feminino: estudo sobre as representações de alunos(as) dos cursos de Desenho Industrial e Mecânica do CFET-PR**. 218 p. Dissertação (Mestrado em Tecnologia) - Cefet-PR, Curitiba, 2000.